

ACÓRDÃO Nº 2153/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 029.060/2010-9.
 - 1.1. Apensos: 017.289/2016-5; 013.962/2012-4
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração em processo de Prestação de Contas
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Agnelo Santos Queiroz Filho (196.676.555-04); B2br - Business TO Business Informatica do Brasil Ltda. (01.162.636/0001-00); Dirceu Bras Aparecido Barbano (058.918.758-96); Dirceu Raposo de Mello (006.641.228-50); José Agenor Alvares da Silva (130.694.036-20); Lorena Cristiane da Silva (051.459.916-22); Luzia Cristina Contim (030.066.818-00); Maria Amelia Parente Arena (090.549.791-00); Maria Cecilia Martins Brito (472.350.471-00); Maria de Fátima Batista Lima de Carvalho (199.899.973-49); Márcio Antônio Rodrigues (431.397.796-15); Neuza Alves de Avelar Costa (210.058.501-00); Rosenilde Martins Lima Borges (599.302.761-49); Unimix Tecnologia Ltda (37.979.531/0001-88); VGS Produções S.A. (02.036.987/0001-20); Walmir Gomes de Sousa (334.034.061-72); Wesley Jose Gadelha Beier (352.027.181-87)
 - 3.2. Recorrentes: Rosenilde Martins Lima Borges (599.302.761-49); Wesley Jose Gadelha Beier (352.027.181-87); VGS Produções S/A (02.036.987/0001-20).
4. Entidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaude).
8. Representação legal: Antônio João Nocchi Parera (52217/OAB-DF); Fernanda Chiaradia da Silva (16370-E/OAB-DF); Ana Carolina Mazoni (31.606/OAB-DF); Sheila Mildes Lopes (23.917/OAB-DF); José Raimundo das Virgens Ferreira (3761/OAB-DF); Bruno Barata Berg (25145/OAB-DF); Rodrigo Albuquerque de Victor (22050/OAB-DF).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos por Rosenilde Martins Lima Borges, por Wesley José Gadêlha Beier e pela empresa VGS Produções S.A., em face do Acórdão 2.079/2018-TCU-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 34 da Lei 8.443/1992 e ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração;
- 9.2. no mérito:
 - 9.2.1. acolher os embargos de declaração opostos por Rosenilde Martins Lima Borges e por Wesley José Gadêlha Beier;
 - 9.2.2. rejeitar os embargos de declaração opostos por VGS Produções S.A.;
- 9.3. declarar a insubsistência do item 9.1.1 do Acórdão 2.079/2018-TCU-Plenário e dos itens 9.4 e 9.6 do Acórdão 895/2015-TCU-Plenário;
- 9.4. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, julgar regulares as contas de Rosenilde Martins Lima Borges e de Wesley José Gadêlha Beier, dando-lhes quitação plena;
- 9.5. negar provimento ao recurso de reconsideração interposto pela GV2 Produções S.A. (atual VGS Produções S.A.) interposto em face do Acórdão 895/2015-TCU-Plenário;

9.6. restituir os autos à Secretaria de Recursos para exame prévio de admissibilidade de petição formulada por Maria Amelia Parente Arena (peças 505/506), em face do Acórdão 2.079/2018-TCU-Plenário.

10. Ata nº 35/2019 – Plenário.

11. Data da Sessão: 11/9/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2153-35/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral